



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA 2020-1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
1.2 – Departamento: Departamento de Arquitetura – TAR
1.3 - Título do Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA VI- RESTAURAÇÃO
1.3.1 Código do Projeto: TARA 0010
1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA VI RESTAURAÇÃO
1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: DINAH PAPI GUIMARAENS
1.6 - Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: **21/08/2020 a 25/08/2020**
2.2 - Local: as inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: (<https://app.uff.br/monitoria>).
2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020-1.
3.2 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- **Data e horário:** 26/08/2020 as 15.00 horas
4.2- **Local de realização:** através da plataforma Google Meet / Zoom. O link e o horário serão enviados para o e-mail do candidato no dia 26/08/2020 até as 12h do dia 27/08/2020, se dando de forma síncrona.
4.3 **Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:**
A disciplina tem como objetivos:
1) Levantamento de dados arquivísticos, bibliográficos e de campo, fotográficos e cadastrais sobre bens históricos de caráter municipal, estadual ou federal;
2) Diagnóstico Técnico, com elaboração de fichamentos sobre Mapas de Danos de bens históricos selecionados;
3) Partido Arquitetônico para intervenção e recuperação de bens históricos;
4) Projeto de Restauração.

Atribuição do Monitor:

Cabe ao Monitor colaborar na consolidação de uma Metodologia de Projeto, assim como na criação de um Banco de Dados formado pelo acervo de projetos e pesquisas produzidos pelo corpo discente da disciplina.

Atividade principal do Monitor:

Preparação de material essencial para atividade prática

Cronograma:

Setembro: Apresentação da disciplina, programa e cronograma de aulas; Aulas teóricas sobre correntes pensamento da restauração, reciclagem, revitalização, discussão sobre o projetar no existente e papel do inventário;

Outubro: Aulas teóricas sobre desenho como instrumento de análise na arquitetura; deterioração dos materiais, suas causas e soluções práticas;

Novembro: Aulas práticas sobre como fazer o mapeamento de dados, escolha e definição dos imóveis, levantamento em croquis das edificações escolhidas, levantamento físico e diagnóstico, partido arquitetônico e restauração;

Dezembro: Desenvolvimento do projeto final.

Metodologia de acompanhamento e avaliação:

Cabe ao Coordenador assessorar o Monitor em todas as etapas do trabalho, bem como avaliar os resultados parciais das três etapas de trabalho sugeridas através de 03 Relatórios de Monitoria.

4.4-Critérios de seleção: a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas ao projeto, ou seja, PROJETO DE ARQUITETURA VI RESTAURAÇÃO e uma entrevista, a ser realizada remotamente.

4.5- Bibliografia indicada: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.

4.6-Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7-Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.8- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

4.9 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10- Critérios de desempate:No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato mais idoso.

4.11-Instâncias de recurso: o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a

divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

Prof^ª Louise Lomardo
Chefe do Departamento